

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

*Gabinete do Prefeito*

PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO  
ENCAMINHADO EM, 25/03/2011

*[Signature]*  
Presidente da Comissão

**PROJETO DE LEI DE Nº 002/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.**

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ENCAMINHADO EM, 25/03/2011

*[Signature]*  
Presidente da Comissão

Dispõe sobre o valor atualizado do salário mínimo a partir de 01 de março de 2011 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal de n.º 12.382/2011, de 25 de fevereiro de 2011 e no artigo 7º, inciso IV da Constituição Federal de 1988,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º A partir do dia 1º de março de 2011, o salário mínimo será de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 18,17 (dezoito reais e dezessete centavos) e o valor horário, a R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º Este Projeto de Lei entra em vigor a partir de 1º de março de 2011.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA,**

*Em 28 de fevereiro de 2011.*

*George Roberto R. Nascimento*  
**GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

SITUAÇÃO DO PROJETO  
APROVADO EM, 08/04/11

*[Signature]*  
Presidente da Câmara

*Pl 06 VOTOS A FAVOR.*

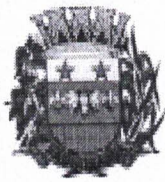
SITUAÇÃO DO PROJETO  
APROVADO EM, 15/04/2011

*[Signature]*  
Presidente da Câmara

*07 VOTOS A FAVOR.*

*[Signature]*  
CÂMARA MUN. DE PARIPIRANGA  
Manoel Celestino C. Santos  
Sec. Administrativa  
Port. Nº 01/2011

*Recebi em:*  
02/03/2011



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

*Gabinete do Prefeito*

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei em epígrafe, que ora submeto ao crivo balizador dessa Egrégia Casa Legislativa, vem estabelecer o novo salário mínimo para o ano de 2011, bem como, a política de valorização instituída pela Lei Federal de n.º 12.382/2011, publicada no Diário Oficial da União na data de 28 de fevereiro de 2011.

Dito exposto, submeto aos nobres *Edis*, o Projeto de Lei de n.º 08/2009, de 19 de novembro de 2009, para o devido transmissão legal e a conseqüente aprovação.

**GABINETE DO PREFEITO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA,**  
**em 19 de novembro de 2009.**

*George Roberto R. Nascimento*  
**GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**